INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PRÉ – I			PRÉ – II		
	Nº de Crianças			Nº de Crianças		
	Atendidas	Em espera	Vagas disponíveis	Atendidas	Em espera	Vagas disponíveis
EM ROBERTO PAULO ALMEIDA	17	0	8	21	0	0
EMU MARIA DO ROSÁRIO	20	0	2	30	0	3

QUADRO DEMONSTRATIVO POR ETAPA
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - PARCIAL
NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS - EM ESPERA - VAGAS DISPONÍVEIS - OUTUBRO/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PRÉ – I			PRÉ – II		
	Nº de Crianças			Nº de Crianças		
	Atendidas	Em espera	Vagas disponíveis	Atendidas	Em espera	Vagas disponíveis
EMU WALDEMAR JOÃO DE SOUZA	50	0	0	52	0	14
EMU ESTANISLAU BOSSAY	17	0	0	17	0	0
EMU 15 DE OUTUBRO	13	0	3	35	0	2
CAIC – MARIA HENRIQUETA REBUÁ SIUFI	67	0	1	72	0	13
EMR POLO RAIMUNDO DOS SANTOS	42	0	0	35	0	0
EMI POLO FELIPE ANTONIO	35	0	1	24	0	1
EMI POLO CEL. NICOLAU HORTA BARBOSA	47	0	0	24	0	0
EMI POLO PÍLAD REBUÁ	32	0	8	54	0	0
EMI POLO PRES. JOÃO FIGUEIREDO	33	0	17	34	0	16

Matéria enviada por JOSUÉ DA SILVA SIMAS

JURÍDICO
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

LUIZ CARLOS LEITE CLETO, Secretário Municipal de Finanças do Município de Miranda-MS, com base no inciso IV, do artigo 28 e artigo 31, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por intermédio do Decreto Municipal nº 4.740, de 05 de outubro de 2026, expedido nos autos do Processo Administrativo nº 104/2025 instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e publicado na forma da lei, nomeia e constitui a Comissão de Licitação composta pelos Servidores Municipais Rodrigo Ramalho Peixoto, Adilson José Saraiva, Ademir Ribeiro e Émerson Souza Arguelho, para, sob a presidência do primeiro, promoverem, sob as regras e condições estabelecidas pela Lei de Licitações e neste edital, a venda dos bens públicos elencados no seu Anexo 1.

FAZ SABER e torna público que, no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, de conformidade com o Processo Administrativo nº 104/2025, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO,** para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **Gustavo Correa Pereira da Silva,** Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **026**, e regularmente credenciado nos referidos autos, nos termos e condições abaixo especificadas.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do portal da Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda., no endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, podendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min (horário local) do dia **11 DE NOVEMBRO DE 2026** com encerramento do lote nº 01 às 14h00min (horário de local) do dia **26 DE NOVEMBRO DE 2026**. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO.

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respetivas disponibilizadas no portal digital **www.leiloesonlinems.com.br**.

As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, cabendo o participante visitá-los, vistoriá-los e fotografá-los nos dias das visitações, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

2.2 - Os bens constituídos pelos **lotes 001 a 025,** poderão ser vistoriados pelos interessados nos seguintes endereços:

2.2.1 – OS LOTE 01 AO LOTE 018, E LOTES 023 A 025, GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - RUA DO MATADOURO, S/N, NA CIDADE DE MIRANDA – MS, nos DIAS 23, 24 e 25 DE NOVEMBRO DE 2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min;

2.2.2 - O LOTE 019, na AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 705 - CAMPO GRANDE-MS, nos mesmos dias e horários acima estabelecidos;

2.2.3 - O LOTE 020, RUA DR. PACÍFICO LOPES SIQUEIRA, 60 - JARDIM AMÉRICA - CAMPO GRANDE-MS, nos mesmos dias e horários acima estabelecidos; e

2.2.4 – O LOTE 021, NA AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1980 - JARDIM TV MORENA - CAMPO GRANDE-MS, também nos mesmos dias e horários acima estabelecidos.

2.2.5 – O LOTE 022, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA DO CARMO, 510 - CENTRO – MIRANDA-MS, também nos mesmos dias e horários acima estabelecidos.

2.2.6 – Na visitação será permitida, exclusivamente, a análise visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.3– Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados **COM direito a documentação** ou **SEM direito a documentação**, a saber:

2.3.1 - COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São veículos que poderão voltar a circular.

2.3.2 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São os veículos que não poderão voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresa que cumpra os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, ou sucatas prensadas (não aproveitáveis), cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas;

2.4 - O **Leiloeiro Público Oficial**, o **Município Comitente**, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

2.5 - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

2.6 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao Município e Miranda (MS) de per si, por seu Membros ou Agentes, qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

2.7 – É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

2.8 - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.8.1 - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL somente será entregue já inutilizado de conformidade com a legislação correlata, o numeral do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação.

2.8.2 - Os recortes dos chassis que contém o numeral do chassi poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação do veículo foi descaracterizada de conformidade com a legislação de trânsito pertinente.

2.8.3 – É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAM da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

2.8.4 – Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a **descontaminação** (retirada dos pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a **prensagem/descaracterização** total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

2.8.5 – Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

3 – DA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO,** que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda.** até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico **www.leiloesonlinems.com.br**, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I - Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

II - Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

3.2 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** apenas **EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos

Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda.**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico **www.leiloesonlinems.com.br**, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

3.2.1 – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação, no formato do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

3.2.2 - O Presidente da Comissão de Licitação, o Município de Miranda (MS) e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

3.3 - Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4 – Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico www.leilõesonlinems.com.br

3.5 - Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores do Município Comitente e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6 – O interessado em participar da licitação (leilão) estará sujeito as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda., por meio do endereço eletrônico www.leiloesonlinems.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

4.3 - Somente serão aceitos lances superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **Leiloes Online MS Compra e Venda de Bens Ltda.**

4.4 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

4.5 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

4.6 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio) quando devida. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação, ou por outra forma por ele indicada.

4.7 - O arrematante **deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame**, **mediante transferência ou depósito bancário, realizar o pagamento do valor da arrematação, juntamente com a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance declarado vencedor, mais a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de taxa de administração correspondente a despesas antecipadas pela empresa Gestora para pagamento de Vistorias, emissão de Laudos e demais despesas operacionais, diretamente na conta corrente da empresa gestora LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7, e serão considerados quitados após a comprovação junto a empresa leiloeira ou a confirmação bancária.**

4.8 - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, respeitado os princípios do contraditório, da ampla defesa e da proporcionalidade.

4.9 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

4.10 - Estará sujeito às penas do art. 358 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

4.11 - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

4.12 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.13 - Uma vez aceito o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

4.14 – Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

4.14.1 – Os débitos consolidados anteriores a arrematação serão de responsabilidade do Município Comitente.

4.14.2 – Os débitos constatados e consolidados após a arrematação e da retirada do veículo, serão de responsabilidade do arrematante.

4.15 – Na forma preconizada na Legislação de Trânsito, é de responsabilidade do arrematante o requerimento junto ao órgão de trânsito, no prazo de trinta (30) dias, da transferência da propriedade do veículo por ele adquirido.

4.15.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), no prazo máximo de dez (10) dias, o Município entregará devidamente assinado e livre e desimpedido de quaisquer ônus, gravames ou restrições, o documento de transferência.

4.16 – Também é de responsabilidade exclusiva do Comitente a baixa de restrições ou débitos consolidados anteriores a arrematação que onerem o bem.

4.17 - O Leiloeiro Público Oficial, o Município Comitente, não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos posteriores à arrematação.

4.18 – Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o bem arrematado, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre eles.

4.18.1 – A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.

4.19- Anulada a arrematação por motivos que o arrematante não deu causa, será reembolsado de todos os valores por ele desembolsado no evento.

5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

5.1 – O bem arrematado será entregue pelo Comitente ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos, e a documentação necessária à transferência em até dez (10) dias após a comprovação dos pagamentos

5.2 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio do Comitente, após decisão fundamentada proferida no bojo do processo administrativo supracitado.

5.4 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

5.5 – Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e o Código Nacional de Trânsito.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 – Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

6.2 - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

6.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando o Comitente e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

6.4 – No prazo estabelecido na Legislação de Trânsito, contado a partir do recebimento da documentação de transferência fornecida pela Comitente no prazo de dez (10) dias da arrematação, deverá requerer a transferência da propriedade do veículo para seu nome.

6.5 - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, bem como outras custas a partir da data da emissão da nota de arrematação.

6.6 - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

6.7 - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6.8 - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

6.9 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

6.10 - Atentar para o item 4.19: "Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem."

6.11 - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

7 – DO ENDERRAMENTO DO LEILÃO

7.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas ao Município Comitente no prazo de vinte (20) dias, contados da data do encerramento do Leilão, contendo o relatório final: demonstrativo financeiro, comprovantes de despesas realizadas em consonância com as obrigações estabelecidas no contrato de prestação de serviço, os comprovantes de arrematação com as Notas Fiscais(Autos de Arrematação) correspondentes, o recolhimento do valor total das importâncias recebidas descontado o valor da comissão ofertada, inclusive os tributos previstos na legislação em vigor.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial, o Município Comitente e o Presidente da Comissão de Licitação não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).

9.2 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.3 – O Presidente da Comissão de Licitações do Município Comitente poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

9.4 – Antes de retirado o bem pelo arrematante, a Comissão de Alienação Municipal, baseada no interesse público, poderá revogar a arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado a Autoridade Superior do Município Comitente que emitirá decisão a respeito.

9.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Licitação do Município Comitente poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação.

9.5.1 – Respeitados os princípios do contraditório, do devido processo legal, verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa administrativa da empresa gestora.

9.6- Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Executivo Municipal, de conformidade com as disposições legais pertinentes.

9.7 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

9.8 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas, em horário comercial, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva,** pelos telefones (67) **3388-0216**, pelo e-mail **contato@leiloesonlinems.com.br**, ou na empresa de leilões, à **Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande MS.**

9.9 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 14.133/21.

9.10 – O Presidente da Comissão de Licitação e o Município Comitente se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

9.11- Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público Oficial juntamente com o Presidente da Comissão de Licitação do Município Comitente.

9.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Miranda (MS), para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

10 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

10.1 - No escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Desembargador Leão Neto do Carmo, 917 B, (Em frente a Uniderp Agrárias), cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3388-0216, (67) 00203-6666 e e-mail contato@leiloesonlinems.com, e no site www.leiloesonlinems.com.br. Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.leiloesonlinems.com.br .

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado na imprensa oficial e afixado na forma lei.

Miranda (MS), 21 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS LEITE CLETO

Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS

ANEXO 1

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº 001/2026

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 001	
Descrição	Veículo marca VOLKSWAGEN, tipo CAMINHAO, modelo 13180 CNM, Cor Branca, Ano e Modelo 2010/2011, Combustível Diesel, Placas HSH-5388 / MIRANDA/MS, Chassi n. 953467232BR115564, Motor n. D1A050851 e Renavam n. 332509311
Débitos Avaliação Lance Inicial	Débitos: Não constam R R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) Data Pesq. 08/04/2021
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa Adm.	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 002	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, tipo CAMINHAO, modelo 13180 CNM, combustível DIESEL, placa HSH-5389, município de MIRANDA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, RENAVAM nº 332509710.
Débitos Avaliação Lance Inicial	Não constam. R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa Adm.	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 003	
Descrição	Veículo marca AGRALE, Tipo CAMINHAO, Modelo AGRALE, Cor Branca, Ano e Modelo 2012/2012, Combustível DIESEL, Placa HTO-2623 Município MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 9BYC78A2ACC000020, Motor n. U1A001035 e Renavam n. 477721710
Débitos Avaliação Lance Inicial	Não constam R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) R$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa Adm.	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 004	
Descrição	Veículo: Marca IVECO, Tipo CAMINHAO, Modelo DAILY 70C17HDCD, Cor Branca, Ano e Modelo 2013/2014, Combustível Diesel, Placa HTO-3100 Município/UF MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 93ZC70C01E8455530, Motor n. F1CE348117195803 e Renavam n. 1012639123
Débitos Avaliação Lance Inicial	Não constam. R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Data Pesq. 08/04/2021
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA

LOTE Nº 005	
Descrição	Veículo Marca Mercedes Benz, Tipo MICROONIBUS, Modelo MBENZ 515CDISPRINTERM, Cor Branca, Ano e Modelo 2018/2019, Combustível Diesel, Placas, Placa QAB5I78 Município/UF MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 8AC906657KE157331, Motor n. 651955W0083460 e Renavam n. 1168601689
Débitos Avaliação Lance Inicial	Não constam. R R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm.	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 006	
Descrição	Veículo. Marca MARCOPOLO, Tipo ONIBUS, Modelo VOLARE V8L ON, Cor BRANCA, Ano e Modelo 2018/2019, Combustível Diesel, Placa QAB6A15 Município/UF MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 93PB43M10KC098516, Motor n. 36616122 e Renavam n. 1174783580

Débitos Avaliação Lance Inicial	Não constam, R$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) R$27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 007	
Descrição	Veículo. Marca CHEVROLET, Tipo AUTOMOVEL, Modelo SPIN 18L MT LTZ, Cor BRANCA, Ano e Modelo 2017/2018, Combustível ALCOOL/GASOLINA, Placa NRL9I07 Município/UF MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 9BGJC7520JB208103, Motor n. GFN020180e Renavam n. 1147648155
Débitos Avaliação Lance Inicial	R$ 662,04 R$25.250,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) R$12.625,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 008	
Descrição	Veículo marca CHEVROLET, tipo AUTOMOVEL, modelo SPIN 18L AT PREMIER, cor BRANCA, Ano e Modelo 2022/2022, Combustível 2022/2022, Placa Placa RWB7G09 Município/UF MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 9BGJP7520NB199507, Motor n. MKN003910 e Renavam n. 1298191081
Débitos Avaliação Lance Inicial	Débitos: 3.862,83 R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) Data Pesq. 08/04/2021 R$17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHETOS REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 009	
Descrição	Veículo marca FIAT, tipo AMBULÂNCIA, modelo DUCATO MC RONTANAMB, cor VERMELHA, Ano e Modelo 2013/2014, Combustível DIESEL, Placa NRZ3I88 Município/UF MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 93W245G34E2117376, Motor n. F1AE3481B7181289 e Renavam n. 551179929.
Débitos Avaliação Lance Inicial	Débitos: R$ 721,93 Débitos: R$42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) R$ R$21.250,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 010	
Descrição	Veículo marca CHEVROLET, tipo AUTOMOVEL, modelo ONIX 10MT JOY, cor BRANCA, Ano e Modelo 2017/2018, Combustível ALCOOL/GASOLINA, Placa NRL9I05 Município/UF MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 9BGKL48U0JB171624, Motor n. GFG080549 e Renavam n. 1138668319
Débitos Avaliação Lance Inicial	Débitos: R$ 6.377,59 R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 011	
Descrição	Veículo marca NISSAN, tipo CAMINHONETE, modelo NISSAN FRONTIER SEATX4, cor BRANCA, Ano e Modelo 2018/2018, Combustível DIESEL, Placa NRL9I14 Município/UF MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 3N6BD33B4JK909572, Motor n. YS23A260C028882 e Renavam n. 1161465704
Débitos Avaliação Lance Inicial	Débitos: R$ 1.175,90 R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 012	
Descrição	Veículo marca MARCOPOLO, tipo ONIBUS, modelo VOLARE V8L EO, cor AMARELA, ano e modelo 2012/2013, combustível DIESEL, Placa HTO-3089 Município/UF MIRANDA-MS/MS, chassi n. 93PB54M10DC043689, motor n. 89058703 e Renavam n. 504656970

Débitos	Débitos: R$ Não constam.
Avaliação	R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) Data Pesq. 08/04/2021
Lance Inicial	R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA

LOTE Nº 013	
Descrição	Veículo marca IVECO, tipo ONIBUS, modelo CITYCLASS 70C17, cor AMARELA, Ano e Modelo 2012/2013, Combustível DIESEL, Placa HTO-3090 Município/UF MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 93ZL68C01D8446271, Motor n. F1CE348117163873 e Renavam n. 509585876
Débitos	Débitos: R$ Não constam.
Avaliação	Débitos: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
Lance Inicial	R$ R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 014	
Descrição	Veículo marca IVECO, tipo ONIBUS, modelo CITYCLASS 70C17, cor AMARELA, Ano e Modelo 2012/2013, Combustível DIESEL, Placa HTO-3091 Município/UF MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 93ZL68C01D8446358, Motor n. F1CE348117164083 e Renavam n. 509585477
Débitos	Débitos: R$ Não constam.
Avaliação	Débitos: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
Lance Inicial	R$ R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 015	
Descrição	Veículo marca FIAT, tipo AUTOMOVEL, modelo DOBLO TRANSFORM AMB, cor BRANCA, Ano e Modelo 2012/2012, Combustível ALCOOL/GASOLINA, Placa HSH-5390 Município/UF MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 9BD223153C2026110, Motor n. 310A20110721853 e Renavam n. 458621820
Débitos	Débitos: Não constam.
Avaliação	Débitos: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) Data Pesq. 08/04/2021
Lance Inicial	R$ R$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 016	
Descrição	Veículo marca FORD, tipo CAMINHONETE, modelo RANGER XL 13D, cor BRANCA, Ano e Modelo 2001/2001, Combustível DIESEL, Placa HQH-8026 Município/UF CAMPO GRANDE-MS, Chassi n. 8AFER13D21J206568, Motor n. B32568384 e Renavam n. 765861682
Débitos	Débitos: Não constam.
Avaliação	Débitos: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) Data Pesq. 08/04/2021
Lance Inicial	R$ R$ 9.750,00 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 017	
Descrição	Veículo marca TOYOTA, tipo CAMINHONETE, modelo HILUX CS4X2, cor BRANCA, Ano e Modelo 2006/2006, Combustível DIESEL, Placa HSH-0796 Município/UF CAMPO GRANDE-MS, Chassi n. 8AJCR32G560004146, Motor n. 2KD7167989 e Renavam n. 905275659
Débitos	Débitos: Não constam.
Avaliação	Débitos: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) Data Pesq. 08/04/2021
Lance Inicial	R$ R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 018	
Descrição	Veículo VOLKSWAGEN, tipo ONIBUS, modelo 15190 EOD EHD ORE, combustível DIESEL, placa HTO-3093, município de MIRANDA - MS, cor AMARELO, ano de fabricação/modelo 2012/2013, RENAVAM nº 509758304.

Débitos	Débitos: Não constam.
Avaliação	Débitos: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) Data Pesq. 08/04/2021
Lance Inicial	R$ R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 019	
Descrição	Veículo PEUGEOT, tipo AMBULÂNCIA, modelo BOX TRANSFORM A, combustível DIESEL, placa HTO-2624, município de MIRANDA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2012/2013, RENAVAM nº 488048192.
Débitos	Débitos: Não constam.
Avaliação	Débitos: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) Data Pesq. 08/04/2021
Lance Inicial	R$ R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 705 - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 020	
Descrição	Veículo MERCEDES BENZ, tipo AMBULÂNCIA, modelo 416CDISPRINTERF, combustível DIESEL, placa QAY0D33, município de MIRANDA - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2020/2021, RENAVAM nº 1245792633.
Débitos	Débitos: Não constam.
Avaliação	Débitos: R$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) Data Pesq. 08/04/2021
Lance Inicial	R$ R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	RUA DR. PACÍFICO LOPES SIQUEIRA, 60 - JARDIM AMÉRICA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 021	
Descrição	Veículo CHEVROLET, tipo AUTOMOVEL, modelo ONIX PLUS 10MT LT2, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa RWC1H25, município de MIRANDA - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2022/2022, RENAVAM nº 1300997491.
Débitos	Débitos: 7.958,07
Avaliação	Débitos: R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) Data Pesq. 08/04/2021
Lance Inicial	R$ R$16.250,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REIAS)
Situação	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAR
Local para visitação	AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1980 - JARDIM TV MORENA - CAMPO GRANDE-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 022	
Descrição	Máquina marca CATERPILLAR, tipo RETRO ESCAVADEIRA, modelo 416 B.
Débitos	Débitos: Não constam.
Avaliação	Débitos: R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) Data Pesq. 08/04/2021
Lance Inicial	R$ R$28.750,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Situação	
Local para visitação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RUA DO CARMO, 510 - CENTRO – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 023	
Descrição	Máquina marca CATERPILLAR, tipo PÁ CARREGADEIRA, modelo 924 F.
Débitos	Débitos: Não constam.
Avaliação	Débitos: R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) Data Pesq. 08/04/2021
Lance Inicial	R$ R$28.750,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Situação	
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 024	
Descrição	Veículo marca Toyota, Tipo CAMINHONETE, Modelo HILUX CD4X4, Cor Branca, Ano e Modelo 2007/2007, combustível Diesel, Placas HSH-1073/MIRANDA-MS, Chassi n. 8AJFR22G074523879, Motor n. 2KD7386261 e Renavam n. 940734613
Débitos	Débitos: Não constam
Avaliação	R$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
Lance Inicial	R$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)
Situação	SUCATA INSERVÍVEL
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS
Taxa Adm.	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA
LOTE Nº 025	
Descrição	Veículo marca FIAT, tipo AUTOMOVEL, modelo UNO MILLE FIRE FLEX, cor BRANCA, Ano e Modelo 2008/2008, Combustível ALCOOL/GASOLINA, Placa HTA-7603 Município/UF MIRANDA-MS/MS, Chassi n. 9BD15822786099901, Motor n. 146E10118094536 e Renavam n. 958563667

Débitos		Débitos: Não constam	
Avaliação	Débitos:	R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	Débitos:
Lance Inicial	R$	R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS E REAIS)	R$
Situação	SUCATA INSERVÍVEL		
Local para visitação	GALPÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA RUA DO MATADOURO, S/N – MIRANDA-MS		
Taxa de Adm	R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser paga pelo arrematante a empresa Gestora referente a antecipação de despesas refentes ao pagamento de vistoria, emissão de laudos e demais despesas operacionais.		
Observações	OS BENS SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA		

-

Matéria enviada por CARLA MORAES DE ANDRADE SOUZA